



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Rodovia Gether Lopes de Farias, s/nº - Bairro Emílio Callegari - São Domingos do Norte - ES - CEP 29745-000
Telefax: (027) 3742 1219 - Telefone (027) 3742 0200
CNPJ 36.350.312/0001-72

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 32/2017

O MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE, Estado do Espírito Santo, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sediado na Rod. Gether Lopes de Farias, s/nº - Bairro Emílio Callegari - São Domingos do Norte - ES, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o N.º 36.350.312/0001-72, neste ato representado pelo **PREFEITO MUNICIPAL**, o Sr. **Pedro Amarildo Dalmonte**, brasileiro, casado, funcionário público, portador do CPF nº 997.702.707-25, residente e domiciliado na Rua Teresa Sian Lerback, nº 135, centro, São Domingos do Norte-ES, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado o senhor **Oswaldo Luiz Callegari**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 096.494.337-91, residente e domiciliado na Avenida Honório Fraga, s/n, Centro, São Domingos do Norte-Es, CEP : 29.745-000, doravante denominado **CONTRATADO**, com base no Processo protocolado sob o nº 5330/2019, de conformidade com a Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO, observadas as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 - O presente termo de aditivo tem como objeto a prorrogação do contrato nº 32/2017, por mais 12 (doze) meses, (art 62, § 3º, I, da lei 8.666/93).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.1- Fica prorrogado o presente contrato a partir de **01/01/2020** até **31/12/2020**.

2.2 - O contrato poderá ser rescindido antecipadamente por interesse da Administração, sem direito a indenização ao locador, mediante comunicação prévia no prazo de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 – A dotação orçamentaria a ser utilizada será a vigente no próximo exercício.

Em tudo mais fica perfeitamente ratificado o Contrato Nº 32/2017, em todas as suas cláusulas e condições, do qual o presente fica fazendo parte integrante e inseparável. E, por estarem contratado, assim em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

São Domingos do Norte/ES, 27 de Novembro de 2019.

Pedro Amarildo Dalmonte
Prefeito Municipal
Contratante

Oswaldo Luiz Callegari
Representante Legal
Contratado

TESTEMUNHAS:

1 - _____ 2- _____